PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 250, de 11 de janeiro de 2007.

Transforma área de sistema de lazer municipal em área institucional, área verde e área de uso público e promove a desafetação da mesma.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2007, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 032/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º. – Fica transformada em área institucional, parte da área de sistema de lazer, do **Conjunto Habitacional de Interesse Social "Dr. Gilberto Rossetti",** conforme descrição abaixo:

"ÁREA INSTITUCIONAL: De forma irregular com as seguintes descrições e confrontações: Tem início no ponto 1, conforme projeto, no alinhamento da Rua Padre João Bueno Gonçalves, daí segue em linha reta pelo referido alinhamento numa distância de 89,67 metros até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 38,71 metros, confrontando com a ÁREA DE USO PÚBLICO, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 96,84 metros, confrontando com a ÁREA DE USO PÚBLICO, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Pedro Boaratti, numa distância de 31,99 metros até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 12,18 metros na confluência da Rua Pedro Boarati com a Rua Padre João Bueno Gonçalves, até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 3.723,34 m²".

Parágrafo único - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum para integrar a classe dos bens dominiais a área descrita no *caput* do artigo 1º, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - Ficam transformadas em áreas de uso público, partes da área de sistema de lazer, do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Dr. Gilberto Rossetti", conforme descrição abaixo:

"ÁREA DE USO PÚBLICO A: De forma irregular com as seguintes descrições e confrontações: Tem início no ponto 1, conforme projeto, no alinhamento da Rua José Vita, ponto de divisa com o Parque Ecológico São Francisco de Assis, daí segue em curva com desenvolvimento de 24,70 metros, na confluência da Rua José Vita, com a Rua Antonio Marchesini, até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros na confluência da Rua Antonio Marchesini com a Rua João Vita até

Lei Complementar nº 250, de 11 de janeiro de 2007.

encontrar o ponto 3; daí segue pelo alinhamento da Rua João Vita, numa distância de 271,61 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 31,44 metros na confluência da Rua João Vita com a Rua Secondo Brisighello, até encontrar o ponto 5; daí segue pelo alinhamento da Rua Secondo Brisighello, numa distância de 37,28 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 14,19 metros na confluência da Rua Secondo Brisighello com a Rua Fernando Fraisat, até encontrar o ponto 7; daí segue pelo alinhamento da Rua Fernando Fraisat, numa distância de 76,60 metros, até encontrar o ponto 8; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 35,12 metros na confluência da Rua Fernando Fraisat com a Rua Pedro Boaratti, até encontrar o ponto 9; daí segue pelo alinhamento da Rua Pedro Boaratti, numa distância de 8,71 metros, até encontrar o ponto 10; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 96,84 metros, confrontando com Área Institucional, até encontrar o ponto 11; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 38,71 metros, confrontando com a Área Institucional até encontrar o ponto 12; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Padre João Bueno Gonçalves, numa distância de 113,85 metros, até encontrar o ponto 13; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 28,09 metros na confluência da Rua Padre João Bueno Gonçalves com a Rua José Boaratti, até encontrar o ponto 14; daí deflete à direita e segue confrontando com o Parque Ecológico São Francisco de Assis, numa distância de 61,67 metros até encontrar o ponto 15; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 71,45 metros até encontrar o ponto 16, daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 143,89 metros até encontrar o ponto 17, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 97,33 metros até encontrar o ponto 18, daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 175,00 metros até encontrar o ponto 19, daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 215,94 metros até encontrar o ponto 20, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 126,29 metros até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição perfazendo uma área de 71.188,92 m², tudo de acordo com desenho nº 28/2006 da Municipalidade".

"ÁREA DE USO PÚBLICO "B" :- De forma irregular com as seguintes descrições e confrontações: Tem início no ponto 1, conforme projeto, no alinhamento da Rua Marcos Fogarim, daí segue pelo referido alinhamento numa distância de 81,51 metros, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 15,26 metros, na confluência da Rua Marcos Fogarim com a Rua Antonio G. Soares, até encontrar o ponto 3; daí segue pelo alinhamento da Rua Antonio G. Soares, numa distância de 24,22 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 15,94 metros, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 250, de 11 de janeiro de 2007.

confluência da Rua Antonio G. Soares com a Rua Antonio Marchesini, até encontrar o ponto 5; daí segue pelo alinhamento da Rua Antonio Marchesini, numa distância de 82,33 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 22,84 metros; na confluência da Rua Antonio Marchesini com a Rua João Vita, até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.732,08 m², tudo de acordo com o desenho nº 28/2006".

Parágrafo único - Ficam desafetadas da classe dos bens de uso comum para integrarem a classe dos bens dominiais as áreas descritas no *caput* do artigo 2º, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Fica transformada em área verde, parte da área de sistema de lazer, do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Dr. Gilberto Rossetti", conforme descrição abaixo:

"ÁREA VERDE: De forma irregular com as seguintes descrições e confrontações: Tem início no ponto 1, conforme projeto, no alinhamento da Rua Nicolau Paione com a Rua José Boaratti, ponto de divisas com as terras de Vitor Menechino, daí segue sempre pela referida divisa com 8,72 metros com AZ 166º 42' 26" até encontrar o ponto 2, com 21,67 metros com AZ 167º 35' 17" até encontrar o ponto 3, com 20,33 metros com AZ 169º 32' 51" até encontrar o ponto 4, com 23,90 metros com AZ 182º 20' 44" até encontrar o ponto 5, com 34,26 metros com AZ 183º 48' 47" até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e passa a confrontar com o Parque Ecológico São Francisco de Assis, numa distância de 88,00 metros até encontrar o ponto 7, daí deflete à direita com 73,37 metros até encontrar o ponto 8, daí deflete à esquerda com 59,73 metros até encontrar o ponto 9; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua José Boaratti, numa distância de 95,97 metros, até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 7.240,66 m²".

Parágrafo único – Fica mantida a afetação da área descrita no *caput* do artigo 3º, na classe dos bens de uso comum.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar o memorial descritivo e a planta baixa das áreas mencionadas.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de janeiro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal